PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 050, DE 2021

Institui no âmbito do Município de Votorantim o Dia Municipal de Conscientização Contra a Prática do Aborto.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização contra a Prática do Aborto, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de março, no Munícipio de Votorantim, data vinculada ao mês da Mulher celebrado no dia 08 de março, que tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre esse tema, visando ao esclarecimento da população sobre riscos e consequências do aborto provocado.

Parágrafo Único. O Dia de Conscientização contra a Prática do Aborto tem como objetivos:

I – informar a população sobre os métodos de contracepção admitidos pela legislação brasileira;

II – alertar para os riscos e consequências relacionados ao aborto que a mulher pode enfrentar;

III – incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, do direito à vida e das imputações penais no caso de aborto ilegal;

IV – contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos;

V – difundir a informação de que é garantido à gestante que desista do aborto a facilitação do processo de adoção, observadas as disposições da Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009; e

VI – divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2° Esta lei tem objetivo de conscientizar e incentivar a NÃO prática do aborto.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 15 de junho de 2021.

MURILO LIMA PIATTI
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A realização de abortos clandestinos e mesmo os tolerados em razão de não punibilidade, indiscutivelmente gera um problema social, relacionado às consequências e riscos para a saúde da mulher que aborta a gravidez enfrenta.

É sabido que o aborto implica em possíveis e prováveis consequências psicológicas, além do risco de esterilização da mulher e, em alguns casos, de infecções e mesmo de morte.

O acesso à informação em sua completude é um direito da mulher para que seja capaz de discernir com maior clareza a respeito de sua decisão, considerando os riscos e consequências para sua saúde, e levando em conta as demais opções que tem para não recorrer ao aborto provocado.

Assim, a instituição do Dia Municipal de Conscientização contra a Prática do Aborto contribuirá para informar a população sobre os riscos e danos associados ao aborto provocado, propiciando a valorização e a defesa da vida da mulher e do feto.

As atividades propostas para o dia em questão promoverão o esclarecimento e fortalecimento de princípios de defesa do ser humano em nossa sociedade, além de proteger a vida da própria mulher, dos riscos e das consequências de um aborto provocado, decisão por vezes precipitada, quando não forçada por outro indivíduo, geralmente do sexo masculino, de modo que solicito o apoio dos ilustres Pares, a fim de aprovar essa proposição nesta Casa.

MURILO LIMA PIATTI
Vereador